



**PRÊMIO SBP DE DISSERTAÇÃO E DE
TESE
EDIÇÃO 2015/2016
Edital nº 01/2015**

A *Sociedade Brasileira de Platonistas* (SBP), instituída como Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, na modalidade de Associação, criada por Assembleia Geral em 21 de agosto de 2004, regida pelo seu Estatuto aprovado e registrado junto ao Oficial de Registro de Documentos de Pessoa Jurídica, em 21 de agosto de 2004, com sede na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Campus Santa Mônica, Sala 1U117, CEP: 38.400-902, Uberlândia (MG), torna pública a edição 2015/2016 do Prêmio SBP de Dissertação e de Tese, referente a dissertações de mestrado e teses de doutorado defendidas em 2015/2016.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio SBP de Dissertação e de Tese é

constituído por:

I – Prêmio SBP de Dissertação; e

II – Prêmio SBP de Tese.

Art. 2º O Prêmio SBP de Dissertação e de Tese 2015/2016 será outorgado para a melhor dissertação de mestrado e para a melhor tese de doutorado dedicadas exclusivamente a Platão e/ou ao Platonismo.

Parágrafo único. O Prêmio SBP de Dissertação e de Tese prestará, a cada biênio, homenagem a investigadores com relevantes contribuições para os estudos em Filosofia Antiga no Brasil.

Art. 3º O Prêmio SBP (biênio 2015/2016) homenageará os seguintes Professores:

- I- Prêmio SBP de Dissertação, “Prof. Miguel Spinelli”;
- II- Prêmio SBP de Tese, “Prof. Samuel Scolnicov”.

Art. 4º Para concorrerem ao Prêmio SBP, as dissertações/teses devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I – terem sido defendidas entre janeiro de 2015 e dezembro de 2016;
- II – terem sido defendidas por membro filiado da SBP, em situação regular com a Sociedade;
- III-terem sido redigidas em língua portuguesa.

Art. 5º Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho, sua precisão técnica e sua relevância para o desenvolvimento científico dos estudos platônicos no Brasil.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação/tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio SBP.

TÍTULO II – DA PREMIAÇÃO

Art. 6º O Prêmio SBP consiste em:

I - diárias para os autores da dissertação/tese premiadas para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá no próximo Simpósio Internacional da SBP, em Santa Maria (RS);

II – certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, co-orientador(es) e ao Programa em que foi defendida a dissertação/tese;

III - certificado de premiação e medalha para o autor;

Art. 7º O prazo para usufruto da premiação é determinado pela realização do Simpósio da SBP no qual serão outorgados os Prêmios.

Parágrafo único. Caso o(s) premiado(s) não possa(m) usufruir dos benefícios ofertados pelo Prêmio no prazo determinado, os mesmos não poderão ser convertidos em qualquer outro tipo de benefício.

TÍTULO III – DA PRÉ-SELEÇÃO/SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES/TESES

Art. 8º. A pré-seleção das dissertações/teses a serem indicadas ao Prêmio SBP será feita pelo corpo Diretor da SBP (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-geral e Tesoureiro), com garantia de ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 9º. A seleção final das dissertações/teses será feita por comissão “ad hoc” de notáveis. As comissões avaliadoras (pré-seleção e seleção) terão as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das dissertações/teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - decidir pela desclassificação das dissertações/teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - selecionar para indicação apenas uma dissertação e uma tese vencedoras;

IV – elaborar uma ata da reunião, na qual será prolatado o resultado da avaliação.

Art. 10º. O orientador e/ou co-orientador da dissertação e/ou da tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da dissertação/tese vencedora.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º. Os documentos necessários para a inscrição são:

I – Três exemplares completos (impressos) da dissertação/tese;

II – Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação/tese no prêmio;

III- Autobiografia do autor (mini-currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à dissertação/tese que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço);

§1º As inscrições serão feitas exclusivamente pelos Correios, via SEDEX, até o dia **23 de dezembro de 2016** (será considerada a data da postagem):

Universidade Federal de Uberlândia - UFU
Instituto de Filosofia - IFILO
Programa de Pós Graduação em Filosofia - PPGFIL
Bloco 1U sala 117 - Campus Sta Mônica
38400-902 - Uberlândia (MG)
Tel: (34) 3239-4558

§2º A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da dissertação/tese no site da SBP.

§3º A falta de qualquer um dos documentos listados como necessários para a inscrição implica a desclassificação da dissertação/tese.

TÍTULO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista
Inscrição das teses	18/06/15 a 23/12/16
Análise técnica dos documentos (pré-seleção)	05/01/17 a 15/01/17
Montagem da Comissão “ad hoc”	16/01/17 a 20/01/17
Julgamento das Dissertações/Teses do Prêmio SBP	22/01/17 a 30/02/17
Publicação dos Resultados no site da SBP	até 02/03/17
Solenidade de entrega dos prêmios (data provável)	Abril/2017

TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 13º. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação/tese.

Art. 14º. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Presidência da SBP, gestora desse Edital, e serão analisados pelo Corpo Diretor da Sociedade.

Prof. Dennys Garcia Xavier
Presidente da Sociedade Brasileira de Platonistas
(SBP)

Contato
sbp@platao.org